



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 14/2017/JARU - CGAB/IFRO, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

PROCESSO SEI Nº 23243.011520/2017-47

DOCUMENTO SEI Nº 0035859

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO DE BOLSISTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA – EQUIPE DE APOIO MEDIOTEC

O Diretor do *Campus* Avançado Jarú, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no exercício de suas atribuições, considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei Federal nº 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria MEC nº 1.152/2015 e demais legislações em vigor, em parceria com a Rede e-Tec Brasil, faz saber, pelo presente edital, as normas do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DE BOLSISTAS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO E PSICOPEDAGOGO** que irão atuar no **Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio**, na modalidade de Educação a Distância (EAD) - Programa MEDIOTEC, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec/Bolsa Formação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pela Comissão de Seleção de Bolsistas do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, nomeada, pelo Diretor do *Campus* Avançado Jarú, por meio da Portaria nº 53 de 19 de julho de 2017.

1.1.1. À Comissão caberá a responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias à realização deste.

1.2. O processo seletivo visa a selecionar COORDENADOR DE CURSO e PSICOPEDAGOGO, com o perfil definido pelos parâmetros do Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profucionário, que unifica documentos anteriores e atende a demandas levantadas pelas Portarias Ministeriais/MEC nº 817 e nº 1152 de 2015, que dispõem sobre a oferta da Bolsa Formação no âmbito do PRONATEC, na Rede e-Tec Brasil e Profucionário, bem como, apresenta conformidade com as demais legislações vigentes acerca da Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

1.3. Os candidatos selecionados e classificados no cadastro de reserva, caso venham a ser convocados, atuarão nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas à oferta de cursos Técnicos de Nível Médio na modalidade à distância, com encontros presenciais, regulamentados pela Rede e-Tec e pelo IFRO.

1.4. Os encontros presenciais acontecerão na cidade de Jarú.

1.5. O presente edital destina-se à contratação do COORDENADOR DE CURSO e PSICOPEDAGOGO no âmbito da Rede e-Tec/PRONATEC/Mediotec, para atuação no **Curso Técnico em Alimentos**, com prazo de validade de seis (seis) meses, contados a partir da data de início do curso, prorrogável por igual período a critério da administração.

1.6. A convocação dos candidatos selecionados estará condicionada a formação das turmas e a ordem de serviço será expedida conforme a disponibilidade orçamentária dos recursos do programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC.

1.7. A carga horária máxima semanal será de até **20 horas** o cargo de Coordenador de Curso e de **10 horas** para o cargo de Psicopedagogo.

1.7.1. Esta carga horária somada às demais atividades do bolsista, não poderá ultrapassar 60 horas semanais de atividades. Podendo ser distribuída nos períodos diurnos, inclusive aos sábados, conforme necessidade definida pela Direção de Ensino.

1.8. No caso de candidatos servidores ativos da União, Estado ou Município, a carga horária destinada às atividades dos cursos do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária praticada na Instituição.

2. DO PROGRAMA

2.1. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo, dentre outros, expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

2.2. O Ministério da Educação (MEC) apresenta uma nova ação do PRONATEC, o MEDIOTEC, o qual ofertará vagas em cursos técnicos concomitantes ao ensino médio para alunos regularmente matriculados nas redes públicas de educação.

2.3. O MEDIOTEC tem como proposta o fortalecimento das políticas de educação profissional mediante a convergência das ações de fomento e execução, de produção pedagógica e de assistência técnica, para a oferta da educação profissional técnica de nível médio articulada de forma concomitante com as redes de educação e com o setor produtivo.

3. DAS VAGAS

3.1. São disponibilizadas 1 (uma) vaga, por cargo, além da formação de Cadastro de Reserva, todas condicionadas à formação das turmas, conforme QUADRO 1 abaixo:

QUADRO 1 – Distribuição de vagas e Requisitos

Função	Requisitos	Vagas
Coordenador de Curso	Certificado de Conclusão de Curso Superior nas áreas descritas abaixo, devidamente reconhecido por órgão oficial: • Graduação em Tecnologia de Alimentos; ou • Engenharia de Alimentos; ou • Zootecnia com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou • Agronomia com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou • Graduação em Biologia com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou • Licenciatura em Ciências Biológicas com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou • Licenciatura em Química com Pós-Graduação na Área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou • Graduação em Química com Pós-Graduação na área de Ciências e Tecnologia de Alimentos; ou • Graduação em Medicina Veterinária com Pós-Graduação na área de Ciências e Tecnologia de Alimentos.	01
Psicopedagogo	Certificado de Conclusão de Curso Superior em qualquer área, devidamente reconhecido por órgão oficial com Especialização em Psicopedagogia ¹ .	01

¹ O certificado de especialização em Psicopedagogia é pré-requisito para o cargo, não pontuando na prova de Título.

3.2. O candidato poderá se inscrever apenas para 1 (um) cargo deste edital.

4. **DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1. São atribuições do COORDENADOR DE CURSO:

- Coordenar e acompanhar o curso sob sua responsabilidade;
- Realizar a gestão acadêmica das turmas do mesmo curso ou cursos;
- Coordenar a elaboração dos projetos pedagógicos de curso;
- Realizar a gestão acadêmica das turmas;
- Supervisionar o conteúdo dos materiais didáticos a serem utilizados nas aulas ou ambiente virtual, desenvolvidos ou selecionados pelos professores;
- Participar dos encontros de coordenação e de Conselhos de Classe.
- Desenvolver outras atividades designadas pela Direção de Ensino e/ou Direção Geral do Campus voltadas para o curso.
- Revisar pedagogicamente os instrumentais enviados pelos docentes;
- Analisar pedagogicamente os instrumentais a fim de verificar e apontar alternativas para as aulas, seguindo a dinâmica da EaD;
- Revisar os Planos de Ensino dos cursos;
- Realizar levantamentos semanais e enviar à Coordenação, para que esta acompanhe o andamento das aulas;
- Acompanhar os prazos de postagens dos materiais no AVA;
- Acompanhar as postagens dos materiais, procurando manter atualizadas as planilhas a fim de evitar atrasos;
- Preencher os diários das disciplinas com conteúdos ministrados no SIFRO;
- Imprimir e recolher as assinaturas dos docentes nos planos de ensino;
- Supervisionar as atividades realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, no curso de EaD;
- Orientar os docentes do curso EaD;
- Participar das reuniões pedagógicas e de Conselhos de Classe, quando for o caso;
- Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;

- t) Aplicar a interação Humano-computador nas ferramentas EaD;
- u) Auxiliar no acompanhamento pedagógico de Estágio ou TCC, com registros das orientações feitas;
- v) Fazer o acompanhamento pedagógico de Estágio junto à Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade, com registros das orientações feitas;
- w) Analisar processos de implantação e implementação de programas, projetos tecnológicos, sociais, culturais, artísticos e esportivos, cursos de formação inicial e continuada, eventos, estágio, emprego, acompanhamento de egressos, visitas técnicas e empreendedorismo;
- x) Executar atividades de acompanhamento de estudos e pesquisas sobre demanda de estágio e emprego;
- y) Atuar em atividades correlatas a função que forem designadas pela Direção de Ensino do Campus.

4.2. São atribuições do PSICOPEDAGOGO:

- a) Acompanhar o desenvolvimento do trabalho docente;
- b) Elaborar textos de orientação;
- c) Executar atividades de orientação e supervisão escolar;
- d) Produzir material de apoio pedagógico;
- e) Observar o desempenho acadêmico dos discentes;
- f) Coordenar projetos e atividades de recuperação da aprendizagem;
- g) Administrar conflitos disciplinares entre professores e alunos;
- h) Intervir na aplicação de medidas disciplinares;
- i) Interpretar as relações que possibilitam ou impossibilitam a emergência do processo de ensino aprendizagem;
- j) Participar das reuniões de coordenação e conselhos de classe, quando for o caso;
- k) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- l) Atuar em atividades correlatas a função que forem designadas pela Coordenação de Curso ou pela Direção de Ensino do Campus.

4.3. As despesas decorrentes de deslocamento (transporte, alimentação, ajuda de custo, etc) para participar das atividades previstas nas suas atribuições serão de exclusiva responsabilidade do selecionado.

4.4. A permanência do bolsista do Programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Direção Geral e equipe pedagógica do Campus Jaru. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.

4.5. Os bolsistas com mais de três advertências escritas, por parte de superiores (Direção Geral/Direção de Ensino) por motivos de inobservância às atividades, má gestão das funções, ausências sem justificativa legal, dentre outros motivos que atentem contra a execução das atividades cursos do BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC conforme preconiza as normativas e resoluções, poderão ter suas bolsas canceladas, com isso será convocado o próximo classificado.

4.6. O programa BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC, por meio da Direção Geral/Direção de Ensino poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa e a desvinculação do bolsista que não cumprir as atividades descritas neste Edital.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para as funções estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas no período de 15 a 17 de agosto de 2017, exclusivamente, no IFRO - *Campus* Avançado Jaru, situado na Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 – Setor 02 – CEP: 76.890-000 – Jaru/RO, no horário das 8 às 11h30min e das 14h às 17h30min.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste Processo Seletivo Simplificado - PSS e sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

5.3. Poderá inscrever-se para a vaga prevista, desde que atendidos os critérios deste Processo de Seleção, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, desde que atenda a compatibilidade de carga horária.

5.4. A inscrição poderá ser realizada por meio de procuração, devidamente reconhecida em cartório.

5.5. Para se inscrever os candidatos devem atender aos seguintes critérios:

- a) Atender à formação exigida prevista no item 3.1 e QUADRO 1 deste Edital;
- b) Ter disponibilidade de horário de até 20 (vinte) horas semanais para o cargo de COORDENADOR DE CURSO, e de 10 (dez) horas semanais para PSICOPEDAGOGO, para desenvolvimento das atividades, inclusive aos sábados, no período matutino;
- c) Possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);
- d) Ser residente e domiciliado na cidade de Jaru.

5.6. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar cópias legíveis dos documentos abaixo:

- a) Documento Oficial de identificação com foto, CPF, Comprovante de residência;

b) Diplomas (devidamente reconhecidos pelo MEC) conforme formação mínima exigida a cada cargo, conforme QUADRO I;

c) Quadro Resumo de Títulos preenchido conforme o ANEXO II com as devidas fotocópias das comprovações de titulação, cursos de formação, atualizações, capacitações, etc, inerentes a cada cargo.

5.7. Os servidores que assumem Funções Gratificadas (FG) no IFRO, só poderão se candidatar às funções deste edital, se houver compatibilidade de horário com a função que exerce no Instituto.

5.8. É vedado ao detentor de Cargo de Direção (CD) o recebimento de repasse financeiro (bolsa) vinculado à realização de atividades na Bolsa-Formação do PRONATEC, conforme Resolução 25/CONSUP/IFRO de 10 de julho de 2015.

5.9. No caso de candidatos servidores ativos, a carga horária destinada às atividades deste edital não poderá ser cumprida no mesmo horário da sua carga horária exercida no IFRO, conforme o disposto na resolução CD/FNDE nº 04/2012, ART 14 § 4º “as atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da lei 12513/2011”.

5.10. No caso de candidatos docentes ativos do IFRO, é obrigatório a apresentação de atestado de disponibilidade de carga horária, de atividades docentes (RAD), emitido pela Direção de Ensino e/ou Departamento de Apoio ao Ensino do campus de lotação.

5.11. Os bolsistas PRONATEC, com atuação efetiva no âmbito exclusivo do programa, poderão participar desta seletiva. Caso sejam convocados, deverão desvincular-se da função que exerce no programa.

5.12. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, que tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97;

5.13. A inscrição do candidato será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, cópias ilegíveis e fora do período definido no cronograma bem como o não cumprimento das exigências do edital.

5.14. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas ao inscrever-se no presente processo seletivo.

5.15. O IFRO tem a prerrogativa de excluir do processo aquele que não atender os requisitos exigidos.

5.16. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo simplificado, e, caso esteja exercendo as atividades de bolsista, terá seu vínculo cancelado e ainda estará sujeito a responder administrativa, civil e criminalmente.

5.17. Será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; Ou

c) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DA ENTREGA DO ENVELOPE:

6.1. O candidato deverá apresentar o documento de identificação **original** com foto, somente para conferência.

6.2. **Ficha de Inscrição** preenchida, conforme o ANEXO I.

6.3. Apresentar toda a documentação prevista no item 5.6 em envelope lacrado (exceto a Ficha de Inscrição que deverá ser entregue separadamente no ato da inscrição).

6.4. No caso de inscrição por procuração, além dos documentos constantes no item 5.6 apresentar os seguintes documentos:

I - Instrumento de procuração reconhecida em Cartório;

II - Documento identificação do procurador.

6.5. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

IFRO – CAMPUS JARU	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
EQUIPE DE APOIO - MEDIOTEC	
NOME DO CANDIDATO	
CARGO PRETENDIDO	
CONTATO (Telefone ou celular)	

6.6. O envelope lacrado contendo a documentação exigida no **item 5.6** deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente.

6.7. A inexistência de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas, penais e civis.

7. DO VALOR DA BOLSA FORMAÇÃO

7.1. O valor da bolsa concedida aos cargos oferecidos seguirá conforme valores e carga horária discriminadas no QUADRO 2 a seguir:

QUADRO 2 – Valores das bolsas e carga horária

FUNÇÃO	VALOR	CARGA HORÁRIA
Coordenador de Curso	R\$ 36,00/h	20h/semanal
Profissional de Apoio pedagógico (Psicopedagogo)	R\$ 36,00/h	10h/semanal

7.2. Os profissionais farão jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, equivalente ao quantitativo de horas trabalhadas no referido período, conforme os limites estipulados no QUADRO 2.

7.2.1. O pagamento do bolsista selecionado neste PSS será realizado a partir da celebração do termo de compromisso, condicionado à comprovação de frequência, certificada pela Direção de Ensino.

7.3. Para o pagamento dos profissionais convocados no Programa Bolsa Formação foi adotado pelo FNDE, no caso de servidor público, a rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) em função da natureza do Programa. Os profissionais que atuam ou venham a atuar em outros projetos ou programas financiados por agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq), poderão receber bolsa/auxílio do Bolsa Formação desde que não estejam recebendo bolsas/auxílios da rubrica 33.90.48.

7.4. No caso de profissionais que não mantenham vínculo com serviço público, na esfera federal, estadual e municipal, a rubrica de pagamento é a 33.90.36 (Outros serviços de terceiros - pessoa física) e exigirá do profissional a emissão de Nota Fiscal de Serviço em favor do IFRO para o pagamento, emitido mensalmente pelo bolsista junto a prefeitura da cidade.

7.4.1. Os pagamentos a serem efetuados em favor do bolsista estarão sujeitos a retenção de tributos, na fonte, conforme legislação tributária.

7.5. Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito da execução dos cursos, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro ou em períodos de recesso nas atividades da respectiva unidade (campus).

7.6. Os pagamentos das bolsas do PRONATEC serão feitos exclusivamente por meio de depósito em conta corrente em nome do beneficiário, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, conforme ANEXO II.

8.2. A classificação será realizada em fase única, através da análise da documentação apresentada no ato da inscrição.

8.3. A análise da documentação será somente sobre as informações apresentadas pelo candidato no ato da inscrição.

8.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos posteriores ao ato da inscrição.

8.5. Em caso de empate serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- Maior tempo de experiência em Educação a distância;
- Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.

8.6. Após análise da documentação, será divulgado o Resultado Classificatório Preliminar, contendo a classificação dos candidatos, do qual cabe recurso, exclusivamente, no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. O resultado deste processo de seleção simplificada será divulgado OFICIALMENTE no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>.

9.2. Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário **ANEXO III** e entregar, exclusivamente, no IFRO - Campus Avançado Jaru, situado na Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 – Setor 02 – CEP: 76.890-000 – Jaru/RO, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min, à Comissão de Seleção BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC.

9.3. Somente serão analisados os recursos entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

9.4. O resultado da análise do recurso será publicado no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>

9.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.6. Do Resultado final não caberá recurso.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Inscrição	15 a 17/08/2017
Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar	18/08/2017
Recurso do Resultado Classificatório Preliminar	21/08/2017
Resposta dos Recursos Impetrados e Resultado Final do Seletivo Simplificado	22/08/2017

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação dos bolsistas classificados se dará conforme a demanda do Programa MEDIOTEC, e condicionado ao fechamento de turma.

11.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de Resultado Final, podendo ser feita durante o período de realização dos cursos, a qualquer tempo.

- 11.3. O candidato classificado será convocado para o exercício da função de bolsista de acordo com o número de vagas descrito no QUADRO 1 deste edital, para atuar no Programa MEDIOTEC.
- 11.4. A convocação será feita e divulgada EXCLUSIVAMENTE no portal do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br>
- 11.5. A recusa ou ausência de manifestação do convocado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, implicará na imediata convocação do próximo classificado.
- 11.6. Os candidatos classificados e convocados a assumirem sua condição de bolsistas deverão entregar, os documentos, abaixo, relacionados:
- a) Comprovante de endereço;
 - b) Comprovante de Dados Bancários, (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança;
 - c) Declaração de Disponibilidade. No caso de servidores públicos ativos, os bolsistas selecionados deverão apresentar esta declaração, emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas, com anuência da chefia imediata do órgão no qual é lotado, atestando a compatibilidade da carga horária a ser cumprida.
 - d) Termo de Compromisso;
 - e) Termo de Concessão de Bolsa;
 - f) Declaração de que não recebe bolsas pelas agências de fomento brasileiras (CAPES, FNDE ou CNPq na rubrica 33.90.48).

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Em nenhuma hipótese haverá realização deste PSS fora do local e horário determinados.
- 12.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
- 12.3. A aprovação do candidato neste Processo de Seleção não importará na convocação deste ao Programa, mas na expectativa da mesma.
- 12.4. Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativos a este Processo de Seleção Simplificado, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final disponibilizado no site da instituição: <http://portal.ifro.edu.br>.
- 12.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 12.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de seleção, com base na regulamentação vigente do programa MEDIOTEC, e em segunda instância, pela Direção do IFRO Campus Avançado Jaru.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 14/08/2017, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0035859** e o código CRC **9CC47C56**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 14/2017/JARU - CGAB/IFRO

ANEXO I

CARGO PRETENDIDO:					
1. Nome Completo					
2. Número do CPF					
3. Número do Título de Eleitor		Seção		Zona	
4. Sexo	M () F ()	5. Data de Nascimento			
6. Nº documento de identificação		7. Tipo documento de identificação			

8. Data de Emissão do documento		9. Órgão Expedidor do documento	
10. Estado Civil		☐ Solteiro (a) ☐ Casado (a) ☐ Separado (a) ☐ Divorciado (a) ☐ Viúvo (a) ☐ União Estável	
Dados para Contato			
11. Endereço Residencial			
12. Complemento			
13. Número		14. Bairro	15. CEP
16. Estado		17. Município	
18. Código DDD		19. Telefone de contato	20. Telefone celular
21. E-mail pessoal			
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
22. ☐ Formação Técnica	Área:		
23. ☐ Graduação	Área:		
24. ☐ Especialização	Área:		
25. ☐ Mestrado	Área:		
26. ☐ Doutorado	Área:		
DADOS PROFISSIONAIS			
27. Exerce alguma atividade profissional	☐ S ☐ N Se SIM, preencha as informações abaixo		
28. Nome da Instituição			
29. Administração:	☐ Privada ☐ Pública	30. Cargo ou Função que ocupa	
31. Carga Horária Semanal		32. Turno de Trabalho	☐ M ☐ V ☐ N
33. Endereço da Instituição		34. Número	35. Bairro
36. Município		37. UF	38. Telefone

_____ de _____ de 2017 _____ Assinatura do Candidato	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO BOLSISTA	
NOME DO CANDIDATO:	CARGO PRETENDIDO:
Nome do Responsável pelo recebimento: _____, ____ de _____ de 2017. _____ Assinatura do Responsável pelo recebimento	

FICHA DE INSCRIÇÃO

**ANEXO II
QUADRO DE RESUMO DE TÍTULOS**

COORDENADOR DE CURSO				
NOME DO CANDIDATO:				
Critério	Itens	Pontos Máximos	Pontos Obtidos	Avaliação pela Comissão (não preencher)
Titulação na área específica do curso (Alimentos).	• Especialização na área – 10 (dez) pontos; • Mestrado na área – 20 (vinte) pontos; • Doutorado na área – 30 (trinta) pontos.	30		
Titulação em outras áreas.	• Especialização – 5 (cinco) pontos; • Mestrado – 10 (dez) pontos; • Doutorado – 15 (quinze) pontos.	15		
Tempo de atuação em Instituições de Educação Profissional	4 (quatro) pontos por cada ano trabalhado.	20		

	(Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano).			
Certificados de conclusão de curso de aperfeiçoamento, atualização ou capacitação na área da educação ou na área específica do curso, com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	02 (dois) pontos por curso apresentado. (Cursos de igual teor não serão computados cumulativamente)	20		
Certificados, atestados ou declarações de participação seminários, eventos simpósios, congressos e outros na área de Educação a distância e/ou na área do curso, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	01 (um) ponto por certificado apresentado. (Cursos de igual teor não serão computados cumulativamente)	15		
SOMATÓRIO DE PONTOS OBTIDOS		100		

ATENÇÃO

1. A organização de comprovação da pontuação seguirá a ordem descrita acima.
2. Somente a coluna Pontos Obtidos deverá ser preenchida pelo Candidato.
3. Entende-se por instituições de Educação Profissional, instituições que tem como objetivo a educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação, de acordo com o Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004.

PISCOPEDAGOGO				
NOME DO CANDIDATO:				
Critério	Itens	Pontos Máximos	Pontos Obtidos	Avaliação pela Comissão (não preencher)
Titulação	• Especialização – 10 (dez) pontos; • Mestrado – 20 (vinte) pontos; • Doutorado – 30 (trinta) pontos.	30		
Curso de capacitação na área de Educação a Distância, nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 16h).	02 (dois) pontos por curso apresentado. (Cursos de igual teor não serão computados cumulativamente)	20		
Curso de capacitação na área de Pedagogia ou Psicopedagogia, nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 16h).	02 (dois) pontos por curso apresentado. (Cursos de igual teor não serão computados cumulativamente)	20		
Participação em eventos na área de Educação a Distância, nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária mínima de 4h).	01 (um) ponto por certificado apresentado. (Cursos de igual teor não serão computados cumulativamente)	15		
Tempo de atuação em Instituições de Educação Profissional	3 (três) pontos por cada ano trabalhado. (Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano).	15		
SOMATÓRIO DE PONTOS OBTIDOS		100		

ATENÇÃO

1. A organização de comprovação da pontuação seguirá a ordem descrita acima.
2. Somente a coluna Pontos Obtidos deverá ser preenchida pelo Candidato.
3. O certificado de especialização em Psicopedagogia é pré-requisito para o cargo, não pontuando na prova de Título.
4. Entende-se por instituições de Educação Profissional, instituições que tem como objetivo a educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação, de acordo com o Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004.

**ANEXO III
REQUERIMENTO DE RECURSO – MEDIOTEC/BOLSA FORMAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Documento de Identificação(RG):			
CPF:		E-mail:	

Função Pretendida:		Fone:	
---------------------------	--	--------------	--

AO PROGRAMA MEDIOTEC/BOLSA FORMAÇÃO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:	
☐ Homologação de Inscrição	☐ Outros (Especificar):
☐ Resultado preliminar	
☐ Critério de desempate	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão Julgadora dos Editais de Seleção BOLSA FORMAÇÃO/MEDIOTEC os recursos protocolados dentro dos prazos previstos.

Referência: Processo nº 23243.011520/2017-47

SEI nº 0035859